



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
MARIA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO III
EDITAL 02/2024
CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de Relações Públicas e Jornalismo da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013. A vaga deste edital é destinada à execução de atividades relativas à produção de um programa radiofônico, vinculado ao projeto “Justiça de Gênero”.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	01/10/2024
Inscrição dos candidatos	De 01/10/2024 até 06/10/2024
Avaliação dos candidatos	07/10/2024
Divulgação resultado preliminar	08/10/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	09/10/2024
Análise Recursos	10/10/2024
Divulgação do Resultado Final	10/10/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 01/10/2024 a 06/10/2024

2.2 Local: pelo e-mail: justicadegenero@ufsm.br

2.3 Documentos obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista, Histórico Escolar da UFSM e Carta de Intenções apresentando: as motivações, as competências e habilidades compatíveis para execução das atividades propostas e as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

2.4 Serão aprovadas as pessoas que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. As demais pessoas serão consideradas reprovadas.

2.4.1 As pessoas aprovadas serão classificadas na ordem decrescente das notas finais obtidas.

2.5 A seleção será válida para o período de outubro a dezembro de 2024.

3. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa para estudantes de graduação, cuja carga horária será de 16 horas e o valor será de R\$400,00 mensais.

Vagas	Nº Projeto	Título do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	056992	Promoção de justiça de gênero na UFSM - campus de Frederico Westphalen: uma abordagem institucional para reflexões e práticas individuais e coletivas	Promoção de justiça de gênero e combate às violências contra mulheres	Out/Dez 2024

4. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

4.1 São requisitos exigidos para o recebimento da bolsa:

4.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria, no campus de Frederico Westphalen em nos cursos de Relações Públicas ou Jornalismo até o período final de

vigência da bolsa.

- 4.1.2** Ter conhecimento de softwares de edição de áudio (preferencialmente Audition e Reaper);
- 4.1.3** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pela coordenação do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
- 4.1.4** Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaboradora/colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- 4.1.5** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 4.1.6** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 4.1.7** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- 4.1.8** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição.
- 4.1.9** Preencher mensalmente seu Plano de Atividades do Bolsista, comprovando sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas pela bolsa.
- 4.1.10** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1** Os resultados serão divulgados pelas redes sociais da UFSM, pelas listas de e-mail do corpo discente dos cursos.
- 5.2** A seleção do bolsista é prerrogativa da Coordenação do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe à coordenação do Projeto a definição dos requisitos para seleção das e dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção da e do bolsista e o julgamento dos recursos.
- 5.3** As pessoas aprovadas serão classificadas na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
 - 5.3.1** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

5.3.2 Será dada preferência a quem tiver experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

5.4 As candidatas e candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 05 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com a Coordenação do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação dos Projetos junto à coordenação do ODH.

6.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail : justicadegenero@ufsm.br

Frederico Westphalen, 01 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Vera Sirlei Martins
Coordenadora do Projeto